



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.357 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO  
DE SUBVENÇÃO À LIGA POÇOSCALDENSE DE  
FUTEBOL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na lei nº 7.007/99,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender despesas decorrentes da concessão de subvenção à Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.093.3233 - Contribuições Correntes ..... R\$ 12.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

11.01.0807020.1.001.4120-365 - Equip. Mat. Permanente ..... R\$ 2.000,00

11.03.0846228.1.001.4120-382 - Equip. Mat. Permanente ..... R\$ 4.000,00

07.02.1375428.1.037.4110-175 - Obras e Instalações ..... R\$ 6.000,00

Total ..... R\$ 12.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2270, de 16 / 09 / 98.